



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2019TR001664

MUNICÍPIO DE PERITIBA

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, gestora do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**, CPF nº 674.539.290-91, RG nº 7021070334, residente no domicílio especial à Rua Esteves Júnior, 160, Centro, Florianópolis/SC, e o **Município de Peritiba**, CNPJ nº 82.814.260/0001-65, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, CPF nº 825.056.329-87, RG nº 2.461.046, residente no domicílio especial à Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, Peritiba/SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, visando aditar a Cláusula Trigésima Terceira do Convênio nº 2019TR001664 publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.197 de 26/02/2020, constante do processo **SCC 9257/2020**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação:

“Cláusula Trigésima Terceira– Da Vigência”

O prazo do Convênio nº 2019TR001664 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Administrativa
Gerência de Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis, 07 de julho de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
(assinado digitalmente)

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:
